

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.538

Sexta-feira, 05 de Novembro de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM José Paulo Matias dos Santos - Interino
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Cleiton Brandão da Rocha
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Odilson Serra Nunes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

42	0109373-8	NEURACELI LIMA PEREIRA SARMENTO	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
43	0109528-5	NUBIA CRISTINA MESQUITA CAMPOS	3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
44	0109593-5	YEDA DAYANA DIAS CASTRO	3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-1105-0007-1948

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 079/2021 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0621 de 13 de fevereiro de 2019; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0588/2021-SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente do Núcleo Técnico Programático/CDC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como fiscal no evento “12º Edição do evento Amapá Sabor”, no período de 04 a 07 de novembro de 2021, Avenida Mario Cruz (ao lado do Teatro das Bacabeiras), no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 05 de Novembro de 2021.

EVANDRO COSTA MILHOMEM
Secretário de Estado da Cultura
Dec. nº 0621 de 11/03/2019

HASH: 2021-1105-0007-1913

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
45	0109622-2	JUCIDEA LIDIANE PINTO SILVA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	10/07/2020

Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0118491-1	ALZIRA DA SILVA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	27/08/2019
			3ª/IV	3ª/V	27/02/2021

Cargo: TECNICO EM NUTRICAÇÃO E DIETÉTICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
47	0113668-2	ELI SILVA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
			3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de novembro de 2021

PUBLICIDADE

NOVEMBRO AZUL.
Ter mais tempo é uma escolha sua.

ERRATA OO1/SECULT- EDITAL 002/2021

ERRATA Nº 001/2021 – SECULT**EDITAL Nº 002/ 2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor MAURO GUILHERME**

Premiação de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses,
em formato virtual

A Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT, criada através da Lei nº 1.073 de 02 de Abril de 2007, e inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.155/0001-81, representada por seu Secretário, o senhor EVANDRO COSTA MILHOMEN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0621/ 2019 - GEA, faz saber que faz saber que retifica o **EDITAL Nº 002/2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor MAURO GUILHERME**, publicado no Diário Oficial do Estado sob nº 7527 de 20 de Outubro de 2021, que trata da inscrição para selecionar 385 (trezentos e oitenta e cinco) propostas de produções artísticas a serem realizadas por artistas amapaenses, em formato virtual, nas categorias Multilinguagens/novos talentos, multilinguagens, cultura popular/ folguedo junino, cultura gospel e música autoral a serem premiados para o Auxílio Emergencial Cultura da Lei Aldir de acordo com as condições e exigências aqui estabelecidas:

I – O item 5 (das inscrições) passa a vigorar com a seguinte redação:**5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1. **PESSOA FÍSICA** - maior de 18 anos, residente ou domiciliado no Estado do Amapá com comprovada atuação na atividade de sua inscrição que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

5.2. **PESSOAS JURÍDICAS** - de direito privado, inclusive MEI (Microempreendedor Individual), com ou sem fins lucrativos, com sede e foro no Estado do Amapá, e que apresentem expressamente em seus CNAES, legalidade para atuação nos segmentos artísticos e culturais a qual se inscreve. O representante legal da empresa deve ser brasileiro nato ou naturalizado, residente e domiciliado no Estado do Amapá.

5.3 - Para efeito de validação da inscrição de grupos/ coletivos, representados por Pessoas Física ou Jurídica, inclusive MEI, é obrigatório o PROPONENTE apresentar Carta Coletiva de Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo II).

Parágrafo Único: Serão destinados 50% das vagas para Pessoa Física e 50% Pessoa Jurídica. Não havendo o preenchimento das vagas entre ambas, as mesmas serão realocadas conforme rank de pontuação.

5.2.1. - Em se tratando de agenciamento de artistas, este deverá comprovar atuação artística e cultural, residência e domicílio no Estado do Amapá pelo período mínimo de 02 (dois) anos.

5.2.2. A comprovação de funcionamento de Pessoa Jurídica, inclusive MEI, bem como a legalidade de sua atuação, será realizada através de consulta ao site da Receita Federal do Brasil, cujas atividades descritas no cartão de CNPJ estejam de acordo com proposta inscrita.

5.3. Podem inscrever-se neste Edital, trabalhadores de qualquer manifestação cultural e/ ou segmento artístico, que atendam aos objetivos previstos neste edital, em suas mais diversas atividades como: apresentações de espetáculos, contações de histórias, demonstrações técnicas, exposições de obras de cinema/ audiovisual, oficinas, rodas de conversa, shows e outras.

5.4 - NÃO PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS NESTE EDITAL:

a. Candidatos a cargos eletivos, titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da SECULT e suas vinculadas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins até 2º grau;

b. Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Políticas Culturais – CEPC e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau;

c. Propostas apresentadas por integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 2º grau.

II – O Subitem 6.2 (6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:) passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2 – Artistas, Grupos/Coletivos que desejarem submeter inscrição no presente Edital, devem OBRIGATORIAMENTE estar cadastrados e com perfis ativos e atualizados no Sistema Estadual de Informações e Indicadores Culturais - SEIIC: <http://seiic.ap.gov.br/>;

6.3 – Somente será aceita uma inscrição por CPF;

6.4 - Não será permitida mais de uma inscrição do mesmo PROPONENTE, direta ou indiretamente, neste Edital, sob pena de exclusão do certame; com exceção de cooperativas, coletivos, associações ou produtoras que representem diversos artistas, grupos, companhias, bandas ou grupos musicais.

Parágrafo Único: No caso de inscrições feitas por cooperativas, coletivos, associações ou produtoras, deverá necessariamente ser especificado o nome do artista, grupo, companhia, banda ou coletivo que está sendo representado, seu endereço e contatos de e-mail e telefone.

6.5 - Para efetivar inscrição neste Edital, o PROPONENTE deverá enviar as informações previstas no item 7.1 deste edital devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, para o e-mail: editalsecultap2021@gmail.com, até a data limite estabelecida.

Parágrafo único – entende-se por PROPONENTE o representante da proposta artística, a quem caberá UNICAMENTE: o envio do e-mail da inscrição, e o e-mail contendo os documentos solicitados após fase de seleção;

6.6 - No ato da inscrição, no campo assunto do e-mail, o (a) PROPONENTE deve escrever em letras maiúsculas INSCRIÇÃO [CATEGORIA] NOME DA PROPOSTA | ATRAÇÃO;

6.7 - A SECULT levará em consideração o momento em que o e-mail enviado para inscrição chegar à caixa de entrada do endereço eletrônico especificado no item 6.1 do presente Edital, não sendo aceitas justificativas relacionadas a atrasos, extravios, datas e horários de envio do e-mail elaborado pelo (a) PROPONENTE;

6.8 - A SECULT não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha telefônica, em provedores de acesso ou por lentidão provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do processo seletivo, razão pela qual sugerimos aos interessados, que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura venha ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrições;

6.9 - O anexo necessário à inscrição, estará disponível no formato doc (word) no portal da SECULT: <https://secult.portal.ap.gov.br>;

6.10 - O PROPONENTE, para fins de pagamento, deverá indicar, no ato da inscrição, uma conta bancária válida e com limite mínimo conforme o valor da premiação.

6.11 - Não serão efetuados pagamentos em contas bancárias do tipo salário, derivadas ou contas correntes de terceiros, isto é, que não sejam de titularidade do próprio PROPONENTE.

6.12 - Os dados bancários poderão ser corrigidos, atualizados ou substituídos, desde que por outros dados de titularidade do PROPONENTE, mediante diligência a ser realizada pela Secretaria de Estado da Cultura.

6.13 - A apresentação de qualquer documento com indícios de falsidade será encaminhada à Assessoria Jurídica desta SECULT para as providências necessárias, tendo em vista tratar-se de crime previsto nos artigos 297 e 304 do Código Penal.

6.14 - Não será permitido alterações no layout do ANEXO I deste edital.

Parágrafo Único: Durante todo o período de inscrição deste certame, no horário das 08h às 22h, os canais de comunicação da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá – SECULT, abaixo descritos, estarão à disposição dos interessados para dirimir dúvidas e esclarecimentos eventuais.

Tel: (96) 98808-0736

E-mail: editalsecultap2021@gmail.com

III – O item 7 (DA DOCUMENTAÇÃO) passa a vigorar com a seguinte redação:

7. DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. Para fins de inscrição no presente Edital, o PROPONENTE deverá anexar no e-mail a seguinte documentação:

7.1.1 Formulário de inscrição incluindo todo o detalhamento da proposta;

7.1.2 Carta de anuência para grupos/coletivos (se houver);

7.1.3 Declaração de Uso de Imagem;

7.1.4 Portfolio artístico;

7.1.5 Informações adicionais (se houver);

7.1.6 Os anexos deverão ser encaminhados em ARQUIVO UNICO PDF e não podem ultrapassar o limite de 20 (vinte) megabytes.

Parágrafo Único: Não será aceito a inserção de links de direcionamento para os referidos itens (7.1.2 / 7.1.3 e 7.1.4) devendo obedecer o que determinar o item 7.1.6.

IV – O item 7 (DA DOCUMENTAÇÃO) passa a vigorar com a seguinte redação:

12. DA DOCUMENTAÇÃO

PESSOA FÍSICA

- Cópia simples do RG e CPF do PROPONENTE;
- Comprovante de Residência do PROPONENTE (últimos 02 meses);
- Serão aceitos, para fins de comprovação de residência, dentre outros, conta de água, luz, telefone, boletos ou faturas desde que legíveis e em nome do PROPONENTE.
- EXTRATO DE CONTA CORRENTE BANCÁRIA EM NOME DO PROPONENTE informando nitidamente: Nome do Banco, Número da agência bancária com dígito, Número da conta corrente ou poupança com dígito, nome completo do favorecido;

PESSOA JURÍDICA

- EMPRESA (ME):

- Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- Cópia do contrato social ou requerimento de empresário (CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve);
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). **OBS: Não serão aceitas contas digitais;**
- Cópias de RG e CPF do Responsável;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado do artista representado/ (últimos 02 meses);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Contrato de exclusividade registrado em cartório (em caso de agenciamento ou representação artística).

EMPRESA (MEI):

- Cópia do cartão CNPJ atualizado, com CNAE de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- Cópia do certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI) com CNAE primário ou secundário, de acordo com os segmentos artístico e culturais a qual se inscreve;
- Declaração do SIMPLES Nacional (se for optante);
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). **OBS: Não serão aceitas contas digitais;**
- Cópias de RG e CPF do Empresário Individual;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome do representante do MEI;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

- Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- Cópia dos atos constitutivos (ata de eleição e posse da atual diretoria, relação de membros da diretoria) registrado em cartório;
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica (nome e número da instituição financeira, número da Agência e da Conta Corrente). **OBS: Não serão aceitas contas digitais;**
- Cópias de RG e CPF Dos Dirigentes/Sócios;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de endereço do presidente da OSC;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado em nome da Pessoa Jurídica;
- Cópia do Comprovante de endereço atualizado do artista representado/ (últimos 02 meses);
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- Contrato de exclusividade registrado em cartório (em caso de agenciamento ou representação artística).

12.1. A documentação acima descrita, deverá ser enviada em ARQUIVO ÚNICO, em FORMATO PDF, na sequência estabelecida no item anterior, não sendo, portanto, aceitas inscrições com vários anexos incorporados ao e-mail enviado ou com arquivos diferentes do FORMATO PDF.

12.2. Não serão aceitos anexos compactados em arquivos ZIP ou RAR.

V – O Anexo I (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO) passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

1 – Nome da atração (descrever o nome artístico do artista/grupos/bandas etc...)			
2. Nome do responsável (escrever aqui o nome completo do responsável pela atração artística)			
3. () PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA		3.1. CPF/CNPJ (informar o CPF /CNPJ do responsável pela atração):	
3.2. Nome do Proponente (somente para Pessoa Jurídica)			
3.4. Nome da Razão Social (somente para Pessoa Jurídica)			
4. CADASTRO NO SEIIC (informar o link da atração artística) ex. http://seiic.ap.gov.br/artista/xxx			
MUNICÍPIO			
5. Categoria e Segmento de Inscrição (descrever a categoria contida no item 3.2) ex. Cultura Gospel/Dança			
6. Dados Bancários			
Banco	Agencia	Conta	Tipo (corrente/poupança)
7. telefone para contato:		8. E-mail para Contato:	
PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO			
9. Nome da Proposta: (descrever o título da proposta)			
10. Justificativa da Proposta (descrever de forma sucinta a proposta a ser executada justificando a relevância do seu trabalho com segmento que concorre. Conte sobre os principais aspectos do trabalho e da contribuição para a comunidade)			
11. Público Alvo: (descrever qual o público que a proposta irá atingir)			
12. OBJETIVOS: geral e específicos (geral: apresentar a ideia central da proposta. Específicos: descrever os resultados que se pretende alcançar a partir da proposta.)			

13. ETAPAS (A partir de seus objetivos, estruture em etapas a realização de sua proposta. Leve em consideração o período de 60 dias para concretizar seus objetivos e resultados esperados)				
Estrutura sugerida 1º Etapa: 2º Etapa:				
14. ORÇAMENTO SIMPLIFICADO (A partir das etapas, estruture os blocos de recursos necessários para realização de sua proposta.				
Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor Total
Etapa 1 - exemplo				
1.1	Exemplo 1	01	100,00	100,00
1.2	Exemplo 2	02	500,00	500,00
Valor total do projeto				600,00
15. Declaração				
<p>Ao efetuar inscrição no EDITAL Nº 002/ 2021 – LEI ALDIR BLANC/SECULT - Promotor MAURO GUILHERME declaro que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estou ciente, e concordo integralmente com o teor do mesmo, bem como, autorizo desde já, o uso de imagens, vídeos de programas e ações desenvolvidos pelos participantes premiados, e demais materiais julgados necessários para promoção e divulgação deste certame; - Que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesseis) anos, assim como assumo o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à minha eliminação; - Que inexistente qualquer fato impeditivo à minha participação no processo citado, que não fui declarado inidôneo e não estou impedido de contratar o Poder Público de qualquer esfera, ou suspenso de contratar com a Administração, e que me comprometo a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes; - Que não sou candidato a cargos eletivos, titular de cargos efetivos, comissionados, empregados e terceirizados da SECULT e suas vinculadas, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins. - Que não sou titular ou suplente do Conselho Estadual de Cultura e Conselho de Pauta do Teatro das Bacabeiras; - Que a proposta aqui apresentada, não beneficia integrantes da Comissão de Seleção deste Edital, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins. - Que será apresentado como CONTRAPARTIDA o vídeo previsto no art 13 deste edital; <p>Declaro que as informações contidas no presente formulário são verdadeiras, podendo ser comprovadas assim que solicitadas.</p> <p style="text-align: right;">Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (Assinatura legível do responsável pela atração e/ou representante jurídico, se houver)</p>				

Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 05 de Novembro de 2021

EVANDRO COSTA MILHOMEN

Secretário de Estado da Cultura

Decreto nº 0621 de 11.03.2019

HASH: 2021-1105-0007-1955